

GRUPO SBF S.A.

CNPJ nº 13.217.485/0001-11

NIRE 3530039045-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2020

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 4 de junho de 2020, às 18:30 horas, na sede social da Grupo SBF S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hugo D’Antola, nº 200, Bloco A, Lapa, CEP 05038-090.
2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que os conselheiros participaram da reunião via vídeo conferência e/ou conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 17, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração a instalação foi considerada regular independentemente das formalidades de convocação.
3. **Mesa:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho (“Presidente”), e secretariada pelo Sr. João Henrique Braga Junqueira.
4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), objeto de aprovação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de maio de 2020, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por Ação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, (“Instrução CVM 476”), incluindo esforços de colocação no exterior em conformidade com procedimentos consistentes com a seção 4(a)(2) do *Securities Act* de 1933 editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“Securities Act”) em transações isentas ou não sujeitas a registro nos termos do *Securities Act* (“Oferta”); **(ii)** a aprovação do aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) novas ações ordinárias, correspondentes ao total de Ações a serem distribuídas no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações e a homologação do novo capital social da Companhia; **(iv)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia tenha praticado, única e exclusivamente, com

vistas à realização da Oferta; **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e à consecução do aumento do capital social da Companhia, dentro do seu limite de capital autorizado, bem como, observada a forma de representação da Companhia, praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização da Oferta.

- 5. Deliberações:** Verificada a presença da totalidade dos Conselheiros, o Presidente, dando início aos trabalhos, declarou estar aberta a reunião. Após a apreciação e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar o preço de R\$ 30,00 (trinta reais) por ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”) fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais, no Brasil e no exterior, pelas instituições intermediárias contratadas para atuar na Oferta (“Coordenadores da Oferta”), nos termos do “Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Grupo SBF S.A.” (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que o preço de mercado das Ações foi aferido de acordo com a realização do Procedimento *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), o qual passará de R\$ 1.014.167.696,80 (um bilhão, quatorze milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.914.167.696,80 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) novas ações ordinárias, objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia dentro no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Ato contínuo, verificar a subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) novas Ações no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.914.167.696,80 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), dividido em 241.015.279 (duzentos e quarenta e um milhões, quinze mil e duzentos e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração deverá submeter, oportunamente, à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do Estatuto Social, de forma a refletir o

novo capital social e o saldo do capital autorizado. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia.

5.4. Ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta.

5.5. Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica autorizada a, desde já, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização do aumento do capital social da Companhia, podendo praticar quaisquer atos perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA e outras entidades e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que sejam relacionados à Oferta e reputados necessários ou convenientes para a realização das mesmas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 4 de junho de 2020. Presidente: Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho, Secretário: Sr. João Henrique Braga Junqueira. Conselheiros Presentes: **(i)** Sr. Sebastião Vicente Bomfim Filho, **(ii)** Sr. Fersen Lamas Lambranh, **(iii)** Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, **(iv)** Sra. Larissa Furletti Bomfim, **(v)** Sr. João Henrique Braga Junqueira, **(vi)** Sr. Luiz Alberto Quinta, e **(vii)** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.**

São Paulo, 4 de junho de 2020.

Sebastião Vicente Bomfim Filho
Presidente

João Henrique Braga Junqueira
Secretário
